



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

do Processo nº 2010-0.334.061-6

Interessado : MARCIA FANTINATO/ SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
Local : Rua Tagipuru e Rua Dr. Alfredo de Castro
Assunto : Auto de Regularização

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/012/2014

A CTLU/SMDU, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2014, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/202/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva quanto ao item 6 para que conste que o elevador em questão é para atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais.

13.fevereiro.2014



WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.

